



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1062/2015
DE 25 DE MARÇO DE 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1062/2015
foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 25/03/15
Responsável: Wuniel

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz
saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 013/2015, e o
mesmo sanciona e promulga a seguinte:**

LEI MUNICIPAL

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional
suplementar no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado
abaixo:**

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.
Unidade: 02- Fundo Municipal da Saúde.
Função: 10- Saúde.
Sub-Função: 301- Atenção Básica.
Recurso: 4110- Saúde Bucal - Prog. Saúde p/ Todos (Fonte Estadual).
Projeto/Atividade: 2.807- Manutenção das Atividades da Saúde Bucal.
Elementos: 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
No valor de R\$ 7.659,16 (sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), no código reduzido 344.

E

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.
Unidade: 02- Fundo Municipal da Saúde.
Função: 10- Saúde.
Sub-Função: 301- Atenção Básica.
Recurso: 4540- Saúde Bucal Federal
Projeto/Atividade: 2.807- Manutenção das Atividades da Saúde Bucal.
Elementos: 3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
No valor de R\$ 23.717,28 (vinte e três mil e setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), no código reduzido 345.

**Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o
superávit financeiro do exercício de 2014 conforme balanço patrimonial, o valor de
R\$ 7.659,16 (sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) no**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



recurso 4110- Saúde Bucal - Prog. Saúde p/ Todos (Fonte Estadual) e R\$ 23.717,28 (vinte e três mil e setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) no recurso 4540- Saúde Bucal Federal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir credito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais.

Função: 12- Educação.

Sub-Função: 368- Educação Básica.

Recurso: 1124- Merenda Mais Educação – Fundamental.

Projeto/Atividade: 2.706- Manutenção da Merenda Escolar.

Elementos: 3.3.90.30- Material de Consumo.

Valor de R\$ 5.767,21 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), no código reduzido 224.

Art. 4º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício de 2014 conforme balanço patrimonial, o valor de R\$ 5.767,21 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) no recurso 1124- Merenda Mais Educação – Fundamental.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 1045/2014

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal